INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº. 026/2024, QUE FAZEM ENTRE SI BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ E A EMPRESA NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (conjuntamente denominadas "Partes" e individualmente "Parte"):

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - Banpará, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Governo do Estado do Pará, com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n.º 251, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.913.711/0001-08, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATANTE**"; e **A EMPRESA NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Travessa Angustura, nº 822, Sacramenta, Belém – PA, inscrito no CNPJ/MF n° 02.934.270/0001-03, por seus representantes, infra-assinados, doravante designada simplesmente de "**CONTRATADA**", resolvem, na melhor forma da lei, celebrar este instrumento particular de distrato ao contrato de serviços de manutenção predial ("DISTRATO"), que será regido de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1. O presente distrato refere-se ao Contrato nº 0026/2024, cujo objeto é a prestação de serviços eventuais de manutenção predial (Lote 04), decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023-SEMEC oriundo do RDC Eletrônico SRP Edital nº 02/2022 da Secretaria de Educação do Municipio de Belém.

CLÁUSULA 2ª - DA QUITAÇÃO FINANCEIRA:

2.1. As partes reconhecem que a CONTRATANTE não possui pendência financeira com a CONTRATADA, **exceto** pelas seguintes Ordens de Serviço que já foram emitidas e se encontram em andamento:

OS	UNIDADE	SERVIÇO
2070/2024	AG. NAZARÉ	REVITALIZAÇÃO DA FACHADA
2072/2024	AG. NAZARÉ	REVITALIZAÇÃO DE GRANITO
2073/2024	AG. PEDREIRA	REVITALIZAÇÃO DA FACHADA
2074/2024	AG. SÃO BRAZ	REVITALIZAÇÃO DA FACHADA
2075/2024	AG. SÃO BRAZ	INSTALAÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS
2076/2024	AG. SÃO BRAZ	MANUTENÇÃO DE MOTORES ELETRÔNICOS
2077/2024	AG. SENADOR LEMOS	MANUTENÇÃO PISO CORREDOR COPA E COZINHA

LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234 Assinado de forma digital por LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234 Dados: 2024.09.19 11:31:41 -03'00'

Este documento foi vistado digitalmente por MAIRA G A VIEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.banpara.b.br:443 e utilize o código ADFA-640E-16A1-97EE.

2078/2024	COMPLEXO SENADOR LEMOS	MANUTENÇÃO DE PINTURA GERAL
1893/2024	COMPLEXO MUNICIPALIDADE	REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA
1835/2024	AG. SÃO BRAZ	MANUTENÇÃOD E PINTURA GERAL
0928/2024	POSTO AT. SHOPPING GRÃO PARÁ	MUDANÇA GERAL
1489/2024	POSTO AT. SHOPPING BOULEVARD	MUDANÇA GERAL
1780/2024	COMPLEXO MUNICIPALIDADE	MANUTENÇÃO NOS QUADROS DE ENERGIA
2045/2024	AG. SENADOR LEMOS	
1912/2024		REVITALIZAÇÃO BLOQUETE ESTACIONAMENTO
2027/2024	COMPLEXO SENADOR LEMOS	MANUTENÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS
S / N	AGENCIA SENADOR LEMOS	INSTALAÇÃO PISO TATIL PREMOLDADO NA CALÇADA
S / N	AGENCIA PALÁCIO PROVISORIA	FINALIZAÇÃO DA AGÊNCIA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E FECHAMENTOS FINAIS.

2.2. As partes acordam que na data de 10/09/2024 será realizada pela CONTRATANTE a medição dos serviços pendentes de execução e, então, será realizado o devido pagamento proporcional aos serviços efetivamente executados.

2.3. Uma vez que os valores sejam pagos pela CONTRATANTE considerar-se-á plena a quitação financeira entre as partes.

CLÁUSULA 3ª - DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DA QUITAÇÃO RECÍPROCA:

3.1. A CONTRATADA declara que acata o pedido de distrato requerido pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATANTE, por sua vez, declara que a CONTRATADA não deu causa ao encerramento da prestação de serviço, a qual ocorreu durante toda a vigência contratual em obediência aos termos contratuais e normas correlatas, em especial, no que for de seu conhecimento, às aplicadas as instituições financeiras e mercados de capitais.

3.2. As partes, pelo presente instrumento, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação a todo e qualquer pagamento, obrigação ou responsabilidade oriunda do Contrato nº. 026/2024, não havendo quaisquer pendências recíprocas entre elas, **ressalvado o disposto na Cláusula 2ª deste Distrato**. Além disso, as Partes declaram, expressamente, por si, seus sucessores e herdeiros legais (sendo o caso) que nada mais têm a receber ou reclamar, a qualquer título.

CLÁUSULA 4ª - DO TRATAMENTO DE DADOS – LGPD:

4.1. Mesmo após o término deste contrato, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser mantidos sob a guarda do CONTRATANTE para cumprimento de obrigações legais e regulatórias pelos prazos previstos na legislação vigente. Dados pessoais

LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234 — Assinado de forma digital por LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234 Dados: 2024.09.19 11:31:17 -03'00'

Este documento foi vistado digitalmente por MAIRA G A VIEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.banpara.b.br:443 e utilize o código ADFA-640E-16A1-97EE.

anonimizados, sem possibilidade de associação ao Titular, poderão ser mantidos por período indefinido.

4.2. Mesmo após o encerramento do contrato, A CONTRATADA se compromete a não divulgar as informações obtidas durante o contrato, que não seja da sua rede de firmas membro, seja oralmente ou por escrito, exceto para fins de atender responsabilidades estatutárias ou de outra natureza, de acordo com as normas e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, constituindo obrigação legal, válida, eficaz e vinculante das Partes, exequível de acordo com seus termos.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Cooperação: A CONTRATADA concorda em cooperar integralmente durante o processo de transição do serviço, fornecendo as informações e documentações necessárias para o fechamento das atividades e a continuidade adequada dos serviços prestados à CONTRATANTE.

6.2. Declaração de Nulidade: Na hipótese de qualquer das cláusulas, disposições, termos ou condições deste DISTRATO vierem a ser declaradas nulas, em face de decisão judicial transitada em julgado, por qualquer motivo, elas não afetarão as demais cláusulas, disposições, termos ou condições deste DISTRATO, as quais continuarão vigorando entre as Partes e produzindo efeitos, inclusive, em relação a terceiros.

6.3. Tolerância: A tolerância, por uma das Partes, à infração das cláusulas e disposições contidas neste DISTRATO, bem como à prática de quaisquer atos ou procedimentos não previstos de forma expressa neste DISTRATO, será considerada mera liberalidade, não se configurando como precedente ou novação contratual.

6.4. Vinculação: Este DISTRATO é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, e vincula e obriga as Partes e seus sucessores e cessionários permitidos.

6.5. Extensão: Este DISTRATO constitui o acordo integral entre as Partes no que tange ao seu objeto, substituindo assim todos os acordos anteriores, orais ou escritos, a esse respeito. Assim, as Partes conferem uma à outra a mais completa, rasa, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer valores ou outras obrigações que possam decorrer das mencionadas avenças, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

6.6. Legitimidade: Cada uma das Partes deste DISTRATO declara e garante à outra que tem plenos poderes, autoridade e direito, para celebrar e cumprir este DISTRATO e que as obrigações ora assumidas são legais, válidas, vinculantes e exequíveis, em conformidade com seus termos.

6.7. Publicação: Incumbe ao CONTRATANTE promover a publicação do presente instrumento na imprensa oficial, no prazo determinado pela Lei.

LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234

Assinado de forma digital por LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234
Dados: 2024.09.19 11:31:03 -03'00'

Este documento foi vistado digitalmente por MAIRA G A VIEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.banpara.b.br:443 e utilize o código ADFA-640E-16A1-97EE.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. Não obstante a boa-fé dos DISTRATANTES, as partes elegem como competente o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do aqui estabelecido.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, _____ de _____ de 2024.

RUTH PIMENTEL MELLO:18168442253 — Assinado de forma digital por RUTH PIMENTEL MELLO:18168442253

PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO:50849301220 — Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO:50849301220

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA:02934270000103 — Assinado de forma digital por NACIONAL CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA:02934270000103 Dados: 2024.09.19 11:30:42 -03'00'

LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234 — Assinado de forma digital por LAERCIO WAGNER VIANA SALLES:09745181234 Dados: 2024.09.19 11:30:25 -03'00'

NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:

Este documento foi vistado digitalmente por MAIRA G A VIEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.banpara.b.br:443 e utilize o código ADFA-640E-16A1-97EE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Banpará. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.banpara.b.br/Verificar/ADFA-640E-16A1-97EE ou vá até o site https://portaldeassinaturas.banpara.b.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADFA-640E-16A1-97EE

Hash do Documento

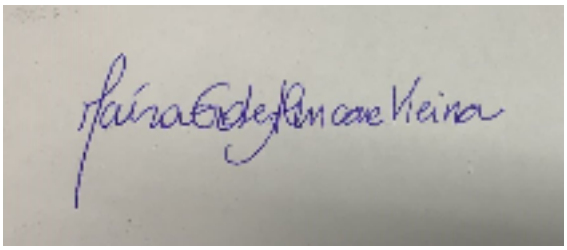
2DB4F49C2C5AAAF081DB73009B6C986DF6FB521C8416C7A6B677B8CBB522EF58

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2024 é(são) :

☑ MAIRA G A VIEIRA - ***.226.282-** em 06/09/2024 10:46 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Sep 06 2024 10:46:52 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -1.4450688 Longitude: -48.4868096 Accuracy: 52761.26890721857
IP 200.178.117.196
Assinatura:



Hash Evidências:

751DF76BDF56103BF7C8169E79E3AC750B24C9771A40D4A848BD65C546591B63